

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 001/2016

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, O SENHORES HÉLIO DOS REIS MOREIRA e ANGELA REGINA ROSSIGNOLLI.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.080/0001-60, com sede na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Avenida Liberdade, 250, Centro, Franco da Rocha – SP, neste ato representado por seu Prefeito, **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA e; de outro lado os Senhores **HÉLIO DOS REIS MOREIRA**, portador do RG nº 6.620.324 e do CPF nº 754.577.768-91 e **ANGELA REGINA ROSSIGNOLLI**, portadora do RG nº 11.379.791-3 e do CPF nº 032.280.908-84, doravante denominado simplesmente LOCADORES, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado por mais **02 (dois) meses**, o prazo de vigência do Contrato de Locação Nº 001/2016, com início em **15 de janeiro de 2017** até **14 de março de 2017**, conforme parecer acostado à fls. 47/48 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fls. 52 do Processo Interno nº 15443/2015.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 As partes acordam que se a mudança da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ocorrer no prazo inferior a 02 (dois) meses, a vigência do contrato nº 001/2016 se encerrará automaticamente, sem que nenhuma das partes tenha direito a indenizações ou ressarcimentos.

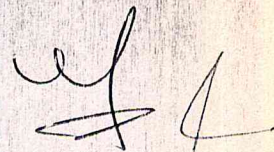
CLAUSULA TERCEIRA

3.1 O valor do aluguel mensal para o período será de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO: Excepcionalmente no mês de janeiro de cada exercício o pagamento se dará até o dia 31, haja vista, o encerramento e a abertura do orçamento do Município.

CLAUSULA QUARTA

4.1 As despesas com a execução da presente locação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.02.01 08.122.0001.2.002 3.3.90.36.00 **Vínculo 01**

**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4443-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

CLAUSULA QUINTA

5.1. Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 001/2016.

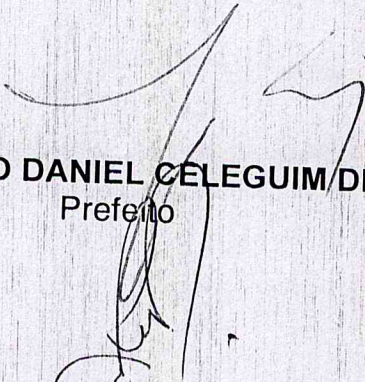
CLAUSULA SEXTA

6.1. O objeto deste termo destina-se ao funcionamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

O imóvel acima será utilizado para a finalidade apontada, ou para o desenvolvimento de qualquer outra atividade da LOCATÁRIA, a seu critério exclusivo.

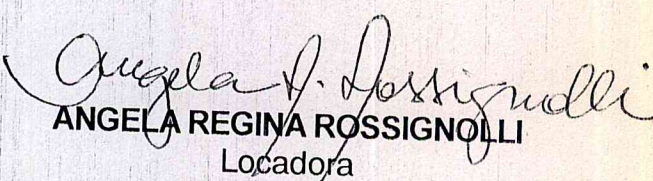
E, por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, composto por 02 (duas) folhas, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Franco da Rocha, 13 de janeiro de 2017.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito

ANA MARIA RIBEIRO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social


HÉLIO DOS REIS MOREIRA
Locador


ANGELA REGINA ROSSIGNOLLI
Locadora